

DECRETO Nº. 3782, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando que no dia 15 de novembro é feriado nacional;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 14 de novembro de 2016 (segunda-feira).

Art. 2º. Os serviços essenciais funcionarão segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º. Os servidores lotados em outros órgãos, por força de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas entidades conveniadas.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 21 de outubro de 2016.

Antonio Guilherme Nunes

- Prefeito -